



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 5.638, DE 20 DE JULHO DE 2.011

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento da administração direta do exercício de 2.011, no valor de **R\$9.867,95** (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e devidamente autorizado pela Lei nº 4.233, de 20 de julho de 2.011, com a seguinte classificação orçamentária:

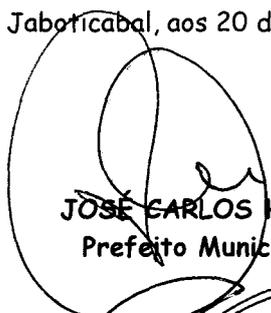
02-00-00 - Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02-08-00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.03 - Departamento de Proteção Social Especial
4.4.50.42.00 - Auxílios
08.242.0014.1.069 - Auxílio a Associação Cristiane da CostaR\$9.867,95

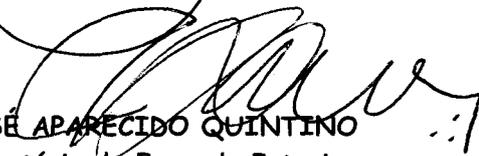
Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.010.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários decorrentes deste decreto, no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2.010 à 2013, aprovado pela Lei nº 3.988, de 23 de dezembro de 2.009, e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2.011, aprovadas pela Lei nº 4.106, de 28 de outubro de 2.010.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de julho de 2.011.


JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal


JOSÉ APARECIDO QUINTINO
Secretário de Fazenda Interino

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 20 de julho de 2.011.


SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo